

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



DATA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE
PROTESTO DE MACEIÓ-AL.

Sérgio Toledo de Albuquerque
Bel. Sérgio Toledo de Albuquerque
Oficial

MATRÍCULA

961

FICHA

01

Maceió, 28 de novembro de 2008

IMÓVEL: LOTE SOB Nº 37, da Quadra "E", componente do Loteamento PARK RIO SAUAÇUHY II, situado em Ipioca, neste município, medindo 22,90m de frente, 15,50m de fundos, por 23,20m de extensão de frente a fundos pelo lado direito e 22,00m de extensão do lado esquerdo, limitando-se pela frente com a Avenida Principal em Projeto, pelo lado direito com parte remanescente do terreno, do lado esquerdo com o lote 38 e fundos com o lote 09, todos pertencentes a Sociedade Civil Jurídico Imobiliária Ltda.

PROPRIETÁRIOS: GUSTAVO FRANCISCO VASCONCELOS NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da CI nº 1.056.981-SSP/AL, inscrito no CPF nº 022.352.544-89; MÔNICA RACHEL VASCONCELOS NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, portadora da CI nº 1.056.979-SSP/AL, inscrita no CPF nº 032.046.834-86; e AUGUSTO FRANCISCO VASCONCELOS NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, portador da CI nº 1.056.982-SSP/AL, inscrito no CPF nº 032.751.034-07, residentes nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.3-54.456 em 22.04.1988 do 1º Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió, conforme certidão datada de 26.11.2008.

Maceió, 28 de novembro de 2008. Eu *Sérgio Toledo de Albuquerque*, Oficial a digitei. O OFICIAL: *Sérgio Toledo de Albuquerque*

AV.1-961 - Certifico e dou fé que o imóvel constante da matrícula acima encontra-se gravado com Usufruto conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 30.06.1987 no Livro 311, fls. 153, nas Notas do 1º Ofício desta Capital, na qual figuram como Usufrutuários: MERENTINO FRANCISCO MORAES DO NASCIMENTO e sua esposa RACHEL VASCONCELOS NASCIMENTO, brasileiros, casados, ele empresário, inscrito no CPF nº 006.031.714-00, ela funcionária pública federal, inscrita no CPF nº 111.421.624-00, residentes nesta cidade, devidamente registrada no Livro 02, Registro Geral R.4-54.456 em 22.04.1988 no 1º Registro Geral de Imóveis. Maceió, 28 de novembro de 2008. O Oficial: *Sérgio Toledo de Albuquerque*

AV.2-961 – Protocolo nº 2067 – (RESCISÃO DE USUFRUTO) - Certifico em vista da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada em 03.01.2008 no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital, Livro nº 1023, fls.031, na qual figuram com Intervenientes Usufrutuários: MERENTINO FRANCISCO MORAES DO NASCIMENTO e sua esposa RACHEL VASCONCELOS NASCIMENTO, brasileiros, casados, ele empresário, portador da CI nº 91.712-SSP/AL, inscrito no CPF nº 006.031.714-00, ela funcionária pública federal, portadora da CI nº 223.075-SSP/AL, inscrita no CPF nº 111.421.624-00, residentes nesta cidade, para fazer constar que, de comum acordo, os mesmos já qualificados resolvem rescindir o Usufruto a que se refere o R.4-54.456 constante da AV.1-961 que gravava o imóvel constante da matrícula acima, devolvendo-o aos proprietários. Maceió, 28 de novembro de 2008. O Oficial: *Sérgio Toledo de Albuquerque*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Certidão e Averbação /

Marrom

AGJ60974-SYDW

19/11/2025 16:44

Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE
PROTESTO DE MACEIÓ-AL.

MATRÍCULA

961

FICHA

01

VERSO

R.3-961 - Protocolo nº 2067 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: MANOEL VIEIRA FILHO, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 86.595-SSP/AL, inscrito no CPF nº 035.981.604-53, casado com MARIA DE LOURDES BARROS VIEIRA, do lar, portadora da CI nº 878.293-SSP/AL e inscrita no CPF nº 260.235.804-59, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: GUSTAVO FRANCISCO VASCONCELOS NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da CI nº 1.056.981-SSP/AL, inscrito no CPF nº 022.352.544-89; MÔNICA RACHEL VASCONCELOS NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, portadora da CI nº 1.056.979-SSP/AL, inscrita no CPF nº 032.046.834-86; e AUGUSTO FRANCISCO VASCONCELOS NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, portador da CI nº 1.056.982-SSP/AL, inscrito no CPF nº 032.751.034-07, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, lavrada em 03.01.2003, no Cartório do 2º Ofício de Notas da Capital, no Livro nº 1023, fls.031. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Da escritura consta que: foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão inter vivos, conforme guia de ITBI nº 094907, arquivada naquelas notas; quite com o imposto de IPTU; foram dispensadas pelas partes as certidões negativas da Lei nº 7.433 de 18.12.85, com exceção da certidão de ônus; declaram os vendedores que não são equiparados à empresa na qualidade de empregadores, não possuindo portanto matrícula junto ao INSS, conforme Decreto-lei 356 de 07.12.91 das Leis nºs 8.212 de 24.07.1991 e 2.218 de 29.08.1991. Maceió, 28 de novembro de 2008. O Oficial: *Assinatura do Oficial*

P.11/28.D...05...

AV.4-961 - Protocolo nº 2125 - (AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO) - Certifico a requerimento datado de 21.01.2009, feito por MANOEL VIEIRA FILHO, brasileiro, casado, agente administrativo, inscrito no CPF nº 035.981.604-53, residente nesta cidade, para fazer constar que conforme Habite-se nº 000011/2009, expedido em 14.01.2009, pela Prefeitura Municipal de Maceió, no Lote 37 da Quadra "E" do Loteamento Park Rio Sauaçuhy II, mandou construir a **CASA RESIDENCIAL SOB Nº 180**, situada na Avenida Principal em Projeto, no bairro de Ipioca, nesta cidade, com os seguintes cômodos: 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 03 banheiros, 01 garagem; tendo de área construída – 163,95m² e de área coberta - 190,00m²; sendo o valor dispendido na obra de R\$ 11.500,00. Apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 0098612009-02001030, emitida em 04.05.2009 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e apresentada ART do CREA/AL nº 02100000051180000802. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Registro. Maceió, 05 de maio de 2009. O Oficial: *Assinatura do Oficial*

P.05/09.D...01...

R.5-961 - Protocolo nº 2147 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: SÉRGIO LUCIANO BARROS VIEIRA, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da CI nº 00138688631-Detran/AL, inscrito no CPF nº 309.551.574-04 e MARIA LÚCIA LAURINDO DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, portadora da CI nº 01066575923-Detran/AL, inscrito no CPF nº 442.580.894-00, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTES: MANOEL VIEIRA FILHO, brasileiro, casado no regime de comunhão

Cont. na ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE
PROTESTO DE MACEIÓ-AL

MATRÍCULA

961

FICHA

02

DATA

28 de novembro de 2008

Bel. Sergio Toledo de Albuquerque
Oficial

parcial de bens, agente administrativo, portador da CI nº 86.595-SSP/AL, inscrito no CPF nº 035.981.604-53 e sua esposa MARIA DE LOURDES BARROS VIEIRA, brasileira, do lar, portadora da CI nº 878.293-SSP/AL e inscrita no CPF nº 260.235.804-59, residentes e domiciliados nesta cidade. **INTERVENIENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador André Soares de Araújo, firmado no documento, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste registro. **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO SEM FINANCIAMENTO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS**, com caráter de escritura pública, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 em 29.06.1966, assinado em 18.06.2009, pelas partes interessadas e duas testemunhas. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que os vendedores declaram ter recebido do seguinte modo: R\$ 11.475,71 em moeda corrente nacional e R\$ 48.524,29 da CAIXA, por conta e ordem dos compradores, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do FGTS dos compradores, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao SFH. Foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 063033, arquivada neste registro. Os vendedores declaram que até o presente momento, inexistem em seus nomes, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, em caráter irrevogável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tal natureza que possam ser devidos até a presente data. No tocante ao IPTU, os compradores declaram-se subsidiariamente responsáveis pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, acaso os vendedores não cumpram com a obrigação de pagar, ressalvado o seu direito de cobrança em regresso. Consta no contrato que as foi dispensada pelas partes a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel. Fornecida declaração em 03.07.2009, pelos vendedores, para constar que não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula do INSS, portanto não estão inclusos na Lei nº 8.212 de 24.07.1991 e Decreto 356 de 07.12.1991, ficando dispensado da apresentação da CND do INSS e Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 08 de julho 2009. O Oficial: *Sergio Toledo de Albuquerque*

P. 07/09.D. 02...

AV.6-961 - Protocolo nº 4043 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 01.02.2011, feito por SERGIO LUCIANO BARROS VIEIRA, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF nº 309.551.574-04, residente nesta cidade, para fazer constar a alteração do seu Estado Civil de solteiro para casado, em vista de seu casamento sob o regime da comunhão parcial de bens com Maria Lúcia Laurindo de Barros, CPF nº 442.580.894-00, conforme Certidão de Casamento do Livro B-131, fls. 295, nº de ordem 50750, do 1º Cartório de Registro Civil de Casamentos e Notas desta Comarca, Bel. Sebastião Cassiano Barros. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE
PROTESTO DE MACEIÓ-AL.

MATRÍCULA

961

FICHA

02
VERSO

Maceió, 08 de fevereiro de 2011. O Oficial: *Uirapuru Comandante de Uirapuru*

R.7-961 - Protocolo nº 4044 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: MANUELA MARIA VIEIRA REIS, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da CI nº 98001068378-SSP/AL, inscrita no CPF nº 008.724.644-90, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTES: SERGIO LUCIANO BARROS VIEIRA e sua esposa MARIA LUCIA LAURINDO DE BARROS, brasileiros, casados, ele enfermeiro, portador da CI nº 00138688631-DETRAN/AL, inscrito no CPF nº 309.551.574-04, ela auxiliar de enfermagem, portadora da CI nº 01066575923-DETRAN/AL, inscrita no CPF nº 442.580.894-00, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 31.01.2011, no Cartório do 6º Ofício de Notas da Capital, no livro nº 119, fls. 256. VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.314,20 (oitenta e três mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos). Foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão de imóveis, conforme guia de ITBI nº 1912/2011, anexa à escritura. Da escritura consta que: o imóvel está quite com a municipalidade; foram dispensadas as certidões a que se referem as exigências da Lei nº 7.433/85, devidamente regulamentada pelo Decreto Lei nº 93.240 de 29.09.86, com exceção da de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas; declaram os vendedores que não estão matriculados ao INSS, conforme Lei nº 8.212 e Decreto Lei nº 356, datado de 09.12.91. Maceió, 08 de fevereiro de 2011. O Oficial: *Uirapuru Comandante de Uirapuru*

P.02/11.D.27...

AV.8-961 - Certifico que conforme Certidão Nº 400/2011 - SPU/AL, expedida em 15.06.2011 pela SPU, o imóvel constante da matrícula acima, é presumidamente próprio, ressalvados os direitos da União, porventura existentes, quando da demarcação enquadrar o imóvel como sendo propriedade da União. Dou fé. Maceió, 17 de junho de 2011. O Oficial: *Uirapuru Comandante de Uirapuru*

R.9-961 - Protocolo nº 4721 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: LUCIA HELENA SANTOS QUERINO, brasileira, casada no regime de separação de bens, secretária, portadora do RG nº 2003001097266-SSP/AL, inscrita no CPF nº 164.047.344-00 e seu esposo JACINTO QUERINO FILHO, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 2002001178908-SSP/AL, inscrito no CPF nº 007.157.004-72, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTE: MANUELA MARIA VIEIRA REIS, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 98001068378-SSP/AL, inscrita no CPF nº 008.724.644-90, residente e domiciliada nesta cidade. TÍTULO: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS COMPRADORES E DEVEDORES/FIDUCIANTES, com caráter de escritura pública, assinado em 31.05.2011. VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), sendo: recursos FGTS: R\$ 43.400,00; financiamento: R\$ 69.600,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato que inexistem em nome da

Cont. na ficha 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



3º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS
PARA PROTESTO - MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

961

FICHA

03

DATA

Walter Romão de Albuquerque
Bel. Sergio Toledo de Albuquerque
Oficial

28 de novembro de 2008

vendedora, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo a responsabilidade por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal, os Devedores/Fiduciantes declaram-se responsáveis pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, caso a vendedora não cumpra com a obrigação de pagar; bem como as partes de comum acordo, dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel. A vendedora deixa de apresentar as CNDs do INSS e Receita Federal, por não estar inclusa na Lei nº 8.212/91 e Decreto 3048/99, conforme declaração arquivada neste registro. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 17 de junho de 2011. O Oficial: _____

Walter Romão de Albuquerque

R.10-961 - Protocolo nº 4721 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORES/FIDUCIANTES: LUCIA HELENA SANTOS QUERINO, brasileira, casada no regime de separação de bens, secretária, portadora do RG nº 2003001097266-SSP/AL, inscrita no CPF nº 164.047.344-00 e seu esposo JACINTO QUERINO FILHO, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 2002001178908-SSP/AL, inscrito no CPF nº 007.157.004-72, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Ivisson Ricardo de Barros Lima, firmado no documento, conforme Procuração e Substabelecimento arquivados neste registro. TÍTULO: Constante do R.9-961. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 69.600,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 113.000,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo em meses de amortização: 161. Taxa anual de juros: nominal- 7,6600%, efetiva- 7,9347%. Encargo Inicial Total: R\$ 1.002,94. Vencimento do 1º encargo mensal: 05.07.2011. Composição de renda: Lúcia Helena Santos Querino: 85,50%. Jacinto Querino Filho: 14,50%. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida os Devedores/Fiduciantes, alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel constante da matrícula acima. Mediante o registro de alienação fiduciária, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os Devedores/Fiduciantes, possuidores diretos e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Os devedores/fiduciantes deixam de apresentar as CNDs do INSS e Receita Federal, por não estarem inclusos na Lei nº 8.212/91 e Decreto 3048/99, conforme declaração arquivada neste registro. Maceió, 17 de junho de 2011. O Oficial: _____

Walter Romão de Albuquerque

P.06/11.D.6.2...

AV.11 - Protocolo nº 42.570 - (ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO) - Certifico a requerimento datado de 17.03.2025, feito por MARA ANGELICA PETROCCHI, brasileira, casada, bibliotecária, RG nº 25.850.776-7-SSP/SP, CPF nº 159.890.768-94, residente nesta cidade, para fazer constar que conforme Certidão de Logradouro nº 0.083.591/25-74, fornecida em 13.03.2025, pela Prefeitura Municipal de Maceió, o imóvel acima, está localizado na Rua Projetada 559, antiga Avenida Principal em Projeto (Lei nº 4.952/2000). Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 18 de março de 2025. O Oficial: *Carlo*
P.A.: 32.601/25

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

3º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS
PARA PROTESTO - MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

961

FICHA

03

VERSO

AV.12 - Protocolo nº 42.450 - (CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico em vista do INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA Nº 0010486648 de 13.02.2025, em que figura como Interveniante Quitante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por Cristiane Maria Gomes Ribeiro, fica cancelada o R.10. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 18 de março de 2025. O Oficial: *[Assinatura]*

R.13 - Protocolo nº 42.450 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: MARA ANGELICA PETROCCHI, brasileira, bibliotecária, RG nº 25.850.776-7-SSP/SP, CPF nº 159.890.768-94, casada pelo regime da comunhão parcial de bens e seu cônjuge EDER DE RIENZO, brasileiro, mecânico de refrigeração, RG nº 33135650-SSP/SP, CPF nº 217.461.628-99, residentes nesta cidade. TRANSMITENTES: LUCIA HELENA SANTOS QUERINO e seu cônjuge JACINTO QUERINO FILHO, acima qualificados. TÍTULO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA Nº 0010486648 de 13.02.2025. VALOR: R\$ 438.000,00. Recursos Próprios R\$ 88.000,00. Pago o ITBI, inscrição imobiliária nº **242425** e apresentados os documentos exigidos por Lei, arquivados neste registro. Maceió, 18 de março de 2025. O Oficial: *[Assinatura]*

R.14 - Protocolo nº 42.450 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORES FIDUCIANTES: MARA ANGELICA PETROCCHI e seu cônjuge EDER DE RIENZO, acima qualificados. CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, por suas procuradoras Patricia Maria Galvão Trevas Lins e Marcela Pereira de Oliveira Almeida. TÍTULO: Constante do R.13. Valor Total do Financiamento: R\$ 350.000,00. Valor de avaliação e venda em Público Leilão: R\$ 438.000,00 com as condições da dívida constantes do contrato. Apresentados os documentos exigidos por Lei, arquivados neste registro. Maceió, 18 de março de 2025. O Oficial: *[Assinatura]*

P.A.: 32.504/25

R.15 - Protocolo nº 43.437 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acima qualificado, por Rafael Barioni, na qualidade de Credor Fiduciário da Dívida, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia nº 0010486648, registrado nos R.13/14, consolidou em seu favor, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, o registro da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, referente ao imóvel acima, conforme Requerimento de 28.10.2025, em virtude da não purgação da mora pelos Devedores Fiduciantes: MARA ANGELICA PETROCCHI e EDER DE RIENZO, citados por Edital na Imprensa Local. Valor: R\$ 438.000,00. Pago o ITBI, guia nº 111971/25-34. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro, Processo 119. Maceió, 17 de novembro de 2025. O Oficial: *[Assinatura]*

Sérgio Toledo de Albuquerque
Oficial

Proc. 33.340/25



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ANYUM-WH9JJ-YZNNP-9RBYS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Kesia Cristina Coelho Dos Santos (CPF ***.692.874-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/ANYUM-WH9JJ-YZNNP-9RBYS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>